



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

*sem do
arquivo*

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO UFES Nº 20/2016
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.013987/2015-38

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho constante à fl. 184 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição da coordenadora e da fiscal do contrato, deverá ser alterada na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

Onde se lê:

1
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: dcc@reitoria.ufes.br – Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

[Assinaturas e selo circular do Departamento de Contratos e Convênios UFES]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Coordenadora do Programa UAB na UFES, Professora Teresa Cristina Janes Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.510.449 e CPF/MF nº 826.569.167-04, sendo de sua responsabilidade: [...]

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Diretor Acadêmico da Secretaria de Ensino à Distância – SEAD/UFES, Julio Francelino Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº 1.189955 e CPF/MF nº 599.897.427-15, sendo de sua responsabilidade: [...]

Do mesmo modo, deverá ser alterada, na SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização deste contrato será efetuada pela servidora Dulcinete Machado Zanotti, matrícula SIAPE nº 297.692, CPF/MF 751.089.257-00 lotada na Secretaria de Ensino à Distância, sendo de sua responsabilidade: [...]

Leia-se:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização deste contrato será efetuada pela servidora Ariana Da Ros Soprani, matrícula SIAPE nº 1930617, CPF/MF 095.112.007-71 lotada na Secretaria de Ensino à Distância - SEAD, sendo de sua responsabilidade: [...]

RATIFICAÇÃO: Ficam **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 20 de abril de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

2
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: dcc@reitoria.ufes.br – Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Janete Borges
027.676.257-67

NOME:

CPF:

Juliano Pereira Bonato
088.740.157-04

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Coordenador** do Contrato, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

Julio
Julio Francelino Ferreira Filho

CPF/MF nº 599.897.427-15

SIAPE nº 1189955

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Fiscal** do Contrato, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

Ariana
Ariana Da Ros Soprani

CPF/MF 095.112.007-71

SIAPE nº 1930617

